

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 27 de fevereiro de 2023.

OF. N° 02/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR-SOCIAL

Senhor Prefeito,

Em análise ao Projeto de Lei n° 1656 de 2023 que atualiza o piso salarial dos Agentes de combate a Endemias, esta Comissão entende necessário que seja cumprida as seguintes exigências, para posterior prosseguimento de sua tramitação, conforme fundamentação que segue:

Diante do exposto, tem-se que a viabilidade jurídica do Projeto de Lei n° 1.656 de 2023, **fica condicionada alteração específica da Lei que cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no Município, Lei n° 1616 de 2023, para o valor indicado com base na EC n° 120 de 2022 (o valor atual deverá ser de 2.604,00, em consonância com o valor atualizado do salário mínimo, estabelecido pela Medida Provisória n° 1.143 de 2023).**

Ressalta-se que, conforme determina a Emenda Constitucional a União somente arcará com o vencimento dos agentes de combate às endemias, sendo que demais vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, como por exemplo, adicional de insalubridade, fica a cargo do município.

Nesse sentido, se faz necessário que seja encaminhado a essa Casa a alteração acima descrita para podermos dar prosseguimento a apreciação do projeto em questão.



Dulce Maria Woiczkowski

RELATORA

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!